



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8, DE 27/01/2026.

Segundo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 39/2024, celebrado 12, de setembro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.212.446/0001-76, com endereço na Rua Otto Pedro Rohenkohl, nº 155, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua SÓCIA-PROPRIETÁRIA, a Srª. ANA PAULA SPOHR, brasileira, solteira, Geóloga, portadora do CPF nº 022.455.350-06, residente e domiciliada à Rua Otto Pedro Rohenkohl, nº 155, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS, cujo objeto é o fornecimento de serviços de consultoria ambiental, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL, MARCELO TOLEDO DA SILVA, de acordo com o ofício nº 02/2026, diante da necessidade de substituição da fonte de recursos originalmente prevista para a cobertura das despesas contratuais, resolve apostilar o contrato em referência, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 39/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação reduzida 363





CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental nº 02/2026, de 26/01/2026, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 39/2024, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 27 de janeiro de 2025.

Eliana Stefanello Facco,

Prefeita Municipal, em Exercício.

Contratante.

